



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão -
SEMOG



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1 Aquisição de computadores e nobreak para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Obras, itens a serem adquiridos:

Item 01 COMPUTADOR I7-12700K 3.6GHZ LGA 1700 COOLER 180W

Item 02 COMPUTADOR I5-10400 2.9GHZ 1200

Item 03 NOBREAK SENOIDAL LASER GIII 3300VA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – inc. I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.1. A demanda levantada pelos atuais gestores é no que tange a aquisição de computadores e nobreak. Portanto, justifica-se a necessidade da aquisição da seguinte maneira:

Modernização dos equipamentos: Os equipamentos atualmente em uso encontram-se desatualizados, o que compromete a eficiência e a produtividade das atividades realizadas pelos colaboradores.

Aumento da produtividade: Com a aquisição de novos computadores, será possível agilizar processos internos, reduzindo o tempo de execução de tarefas e aumentando a eficiência organizacional.

Redução de custos com manutenção: Os equipamentos antigos frequentemente necessitam de reparos, gerando custos recorrentes e imprevistos. A substituição por equipamentos modernos reduzirá essas despesas.

Acompanhamento das exigências tecnológicas: As demandas do mercado e da organização exigem equipamentos que suportem softwares mais avançados e funções que os equipamentos atuais não conseguem executar.

Sustentabilidade e eficiência energética: Equipamentos novos geralmente apresentam maior eficiência energética e menor impacto ambiental, contribuindo para a responsabilidade social da organização.

Proteção contra quedas de energia e picos de tensão: O nobreak atua como uma proteção contra falhas na rede elétrica, como quedas de energia e picos de tensão, que podem





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão -
SEMPOG



danificar os componentes internos dos equipamentos, reduzindo sua vida útil e gerando custos elevados com manutenção ou substituições.

Portanto, a aquisição de computadores e nobreak se faz necessária para atender às necessidades operacionais e estratégicas da organização, promovendo um ambiente de trabalho mais dinâmico e preparado para os desafios atuais e futuros.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. O objeto da aquisição da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG) está previsto no Planejamento Anual de Contratações (PAC) no ID 1.43E.3E0 - PLANO - 30/12/2024."

E a aquisição da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) está previsto no Planejamento Anual de Contratações (PAC) no ID 1.43E.586 - PLANO - 30/12/2024

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1 A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.1.7. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão -
SEMOG



5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES – ART. 40 DA LEI Nº 14.133/2021

Os quantitativos de computadores para a contratação pretendida são de acordo com a necessidade da secretária municipal de planejamento, sendo os itens conforme descrição e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR I7-12700K 3.6GHZ LGA 1700 COOLER 180W, PLACA MAE H610 PRIME LGA 1700, SSD 960GB, MEMÓRIA DDR4 16 GB, GABINETE ATX, FONTE 80 PLUS 550W, PLACA DE VIDEO RTX 3050 6GB, MONITOR “23,8” LED FULL HD 75 HZ, KIT TECLADO E MOUSE USB E SISTEMA OPERACIONAL 11 PRO OEM	UND	4	R\$ 9.802,33	R\$ 39.209,33
02	COMPUTADOR I5-10400 2.9GHZ 1200, PLACA MAE H510K LGA 120, SSD 512GB, MEMÓRIA DDR4 16GB, GABINETE ATX, FONTE 350W, MONITOR 23,8” LED FULL HD 75HZ, KIT TECLADO E MOUSE USB E SISTEMA OPERACIONAL 11 PRO OEM	UND	2	R\$ 5.008,67	R\$ 10.017,33
03	NOBREAK SENOIDAL LASER GIII 3300VA (1980W) COM 3 BATERIAS ESTACIONÁRIAS, VOLTAGEM 120V	UND	1	R\$ 9.961,33	R\$ 9.961,33
MÉDIA DO VALOR TOTAL					R\$ 59.188,00





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão -
SEMOG



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO - INCISO V DO § 1º DO ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021- (ART. 44 LEI Nº 14.133/2021)

De acordo com o Inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado constitui uma etapa fundamental para garantir a economicidade e eficiência da compra pública. O objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais devido ao curto prazo de tempo que temos, tendo em vista o valor do projeto sendo mais eficiente a realização da contratação direta.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Ilegibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão -
SEMPOG



VI-razão da escolha do contratado;

VII- Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Portanto, a compra por dispensa ou inexigibilidade, compra direta é plenamente respaldada pela legislação, tornando desnecessária a duplicidade de esforços administrativos com maior morosidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR - INCISO VI DO § 1º DO ART.18 DA LEI 14.133/2021 - ART. 34 DA LEI 14.133/2021.

7.1. Preço estimado das cotações e de: R\$ 59.188,00 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais).

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - INCISO IX DO § 1º ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021.

A aquisição de computadores e nobreak novos para a Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPOG) e Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) visa atender a objetivos estratégicos relacionados à modernização, eficiência e melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados. Os resultados esperados incluem:

Modernização Tecnológica: Substituir equipamentos obsoletos, proporcionando maior velocidade de processamento e compatibilidade com softwares modernos, essenciais para os serviços administrativos.





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão -
SEMPOG



Melhoria na Eficiência Administrativa: Agilizar processos internos da SEMPOG, reduzindo o tempo necessário para atividades administrativas e otimizando o desempenho das equipes.

Redução de Custos Operacionais: Diminuir gastos com manutenção de equipamentos antigos e ineficientes, promovendo maior economia a longo prazo.

Alinhamento Estratégico: Atender às políticas públicas de inclusão digital e inovação, integrando tecnologias modernas ao ambiente operacional de trabalho, em conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria.

Com esses resultados, busca-se fortalecer a capacidade da SEMPOG em atender às demandas da rede pública, contribuindo diretamente para elaborações de projetos e convênios.

9. PROVIDÊNCIAS - INCISO X DO § 1º ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021.

9.1. Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias ao contrato, tais como:

- a) elaboração de minutado edital (se for o caso)
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro e equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- l) assinatura e publicação do contrato.





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão -
SEMPOG



A Secretaria Municipal de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS - INCISO XII DO § 1º ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021.

11.1. A contratada deverá seguir as normas e legislações ambientais vigentes para minimizar os impactos ambientais produzidos para fornecimento do objeto solicitado.

11.1. Identificação dos Impactos Ambientais Potenciais:

- Extração de Recursos Naturais: A fabricação de componentes como chips, baterias e placas exige metais raros, como lítio e cobalto, cuja extração pode gerar desmatamento, contaminação do solo e da água.
- Consumo de Energia: A produção de equipamentos eletrônicos demanda alto consumo energético, contribuindo para emissões de gases de efeito estufa.
- Geração de Resíduos: A fabricação gera resíduos sólidos e químicos tóxicos, que podem poluir o meio ambiente se descartados inadequadamente.

11.2. Estratégias de Mitigação:

- Critérios de Sustentabilidade na Aquisição: Priorizar equipamentos certificados por selos ambientais. Optar por fornecedores que demonstrem práticas sustentáveis e responsabilidade socioambiental.





Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG



- Eficiência Energética e Redução de Insumos: Adquirir equipamentos com baixo consumo de energia. Investir em computadores que utilizem insumos recicláveis.
- Gestão Adequada do Descarte: Garantir o descarte adequado em empresas especializadas em reciclagem de eletrônicos.
- Sensibilização e semente: Promover a conscientização dos usuários para reduzir desperdício de energia e insumos. Incentivar a reutilização e a manutenção preventiva dos equipamentos.

11.2. Em todos os casos onde houver a necessidade de licenças ambientais, o município se responsabilizará pelas mesmas. Além do mais, sempre que possíveis serão tomadas medidas mitigadoras a fim de reduzir o impacto ambiental e recuperação de possíveis áreas degradadas, conforme licenciamentos ambientais específicos.

11.3. A empresa contratada deverá seguir todas as normas vigentes para abastecimentos e manutenções dos equipamentos, destinando corretamente os Resíduos Classe I, sendo total responsabilidade da empresa tais cuidados.

12. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E OBRA.

Referência: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

Unidade: SEMPOG

UASG: 02.08.00

Referência: Secretaria Municipal de Obras

Unidade: SEMOB

UASG: 02.07.00

1. Por meio do memorando e DFD – documento de formalização de Demanda, a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Alto Alegre dos Parecis-RO, atesta a necessidade de aquisição de computadores e nobreak, para atender à demanda da SEMPOG Secretaria Municipal de Planejamento, e SEMOB Secretaria Municipal de Obras, fundamentando-se no art. 72, da lei 14.133/2021:





Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG



a) A aquisição de computadores e nobreak se faz necessária pois equipamentos de qualidade são essenciais para o bom desempenho de serviços administrativos.

2. No intuito de que seja apresentado, DFD-documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico, se for o caso, e realizada a análise de riscos, se for o caso, CONVOCO os seguintes membros para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

I. **Thamiris Nágela Pena Siqueira** – (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão);

II- **Edimare Alfredo da Silva Neiva** – (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão);

III. **Evelen Cristina Da Cruz** – (Secretaria Municipal de Obras)

3. Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e ao Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Fabiane Grisoste da Cruz

Ordenador de despesa da SEMPOG

Edilson Pereira Dos Santos

Ordenador de despesa da SEMOB

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - INCISO XIII DO § 1º ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021.

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à necessidade e a solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão -
SEMPOG



formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Edimare Alfredo da Silva Neiva
Matrícula/2691





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDILSON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF: 624.56*. **2-*2 em **06/02/2025 10:03:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10R5.7E03.150A.626X.2247**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, CPF: 994.62*. **2-*7 em **06/02/2025 09:49:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09A7.2Z49.7159.842R.6200**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EDIMARE ALFREDO DA SILVA NEIVA**, CPF: 006.79*. **2-*9 em **06/02/2025 09:38:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0994.8X38.350R.Z86W.1444**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.502.B48** - Tipo de Documento: **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP**.

Elaborado por **EDIMARE ALFREDO DA SILVA NEIVA**, CPF: 006.79*. **2-*9 , em **06/02/2025 - 09:38:51**

Código de Autenticidade deste Documento: 0918.0A38.1503.X269.1437

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

